



PRÊMIO
SOMOS
COOP
MELHORES
DO ANO
2025
Rio Grande
do Sul

REGULAMENTO 2025

 Sistema**Ocergs**
OCERGS | SESCOOP/RS | ESCOOP

SUMÁRIO

1. O PRÊMIO.....	3
2. OBJETIVO.....	3
3. CALENDÁRIO GERAL.....	3
4. QUEM PODE PARTICIPAR.....	4
5. CATEGORIAS.....	4
6. INSCRIÇÃO.....	10
7. JULGAMENTO.....	12
8. COORDENAÇÃO GERAL.....	14
9. PREMIAÇÃO.....	15
10. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15
ANEXO 1 - CATEGORIA IMPRENSA.....	19

1

O PRÊMIO

O **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano RS** é promovido pelo Sistema Ocergs, e conta com a consultoria externa da Garrido Planejamento e Comunicação Ltda (Garrido Marketing).

Este regulamento estabelece normas, condições e diretrizes para realização da 1ª edição do Prêmio SomosCoop Melhores do Ano RS e está publicado na página do prêmio: <https://somoscooperativismo-rs.coop.br/premio-somoscoop>.

2

OBJETIVO

O **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano RS** tem como objetivo reconhecer e destacar as cooperativas que implementam práticas inovadoras e eficazes, promovendo benefícios concretos para seus cooperados, colaboradores e para a comunidade. A iniciativa também fortalece a disseminação do movimento cooperativista e amplia seu reconhecimento no estado do Rio Grande do Sul.

Além disso, valoriza as cooperativas que adotam estratégias de gestão eficientes, impulsionam resultados positivos e contribuem para o desenvolvimento sustentável do setor.

3

CALENDÁRIO GERAL

DATA	EVENTO
13/03 até 15/07	Inscrições
até 28/07	Habilitação dos cases
até 28/08	Julgamento
04/09	Divulgação dos finalistas
13/10	Cerimônia de premiação

4

QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano RS**, as cooperativas singulares, centrais, federações e confederações com matriz no Rio Grande do Sul, registradas e regulares com o Sistema Ocergs.

Para as cinco categorias dirigidas às cooperativas, será necessário apresentar evidências de adesão da cooperativa ao **Diagnóstico Governança e Gestão (PDGC) com o Ciclo 2025** concluído até o período final das inscrições.

Na categoria Imprensa, poderão participar jornalistas, conforme descrito no **ANEXO 1** deste Regulamento.

5

CATEGORIAS

O **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano RS** contempla seis categorias, sendo cinco delas voltadas para a inscrição de **cases desenvolvidos pelas cooperativas**, e a categoria Imprensa, onde todas as informações estão no ANEXO 1, disponível nesse regulamento. **As cooperativas podem inscrever somente um case por categoria.**



Comunicação



Pessoas



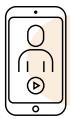
ESG



Inovação



Negócios e
Intercooperação



Imprensa

5.1. COMUNICAÇÃO

Podem ser inscritos cases de cooperativas que tenham iniciativas de comunicação, promovendo a cultura e a imagem do cooperativismo entre cooperados, colaboradores e sociedade.

Exemplos: campanhas de marketing (online e offline); estratégias para redes sociais; ações com influenciadores e formadores de opinião; atuação junto à imprensa; realização de eventos e ações para promoção do cooperativismo; iniciativas vinculadas ao movimento SomosCoop.

5.1.1. Pré-requisitos específicos para a categoria

- Utilizar o carimbo SomosCoop.

5.1.2 Indicadores a serem utilizados com base no Diagnóstico Governança e Gestão

Os indicadores de desempenho são informações quantitativas ou fatos relevantes que expressam o desempenho de um produto, serviço ou processo, em termos de eficiência, eficácia ou efetividade, e que, em geral, permitem acompanhar sua evolução ao longo do tempo.

Exemplos:

- **Rentabilidade;**
 - Resultado Líquido (margem líquida), ingressos totais, rentabilidade dos ativos, sobras antes das destinações, ciclo financeiro, EBITDA e inadimplência;
- **Comunicação externa;**
 - Aumento na participação de mercado;
 - NPS de clientes.

5.2. PESSOAS

Podem ser inscritos cases de cooperativas que implementaram práticas inovadoras e eficazes na gestão de pessoas, promovendo um ambiente organizacional mais colaborativo, produtivo e alinhado aos princípios do cooperativismo.

Exemplos: programas de formação para colaboradores e associados; eventos de integração para engajamento dos times; fortalecimento de cultura organizacional; pesquisas de clima e melhoria, entre outros.

5.2.1. Pré-requisitos específicos para a categoria

- Ter a Pesquisa de Clima aumentando há no mínimo dois anos;
- Taxa de rotatividade (turnover) - reduzindo há dois anos.

5.2.2 Indicadores a serem utilizados com base no Diagnóstico Governança e Gestão

Os indicadores de desempenho são informações quantitativas ou fatos relevantes que expressam o desempenho de um produto, serviço ou processo, em termos de eficiência, eficácia ou efetividade, e que, em geral, permitem acompanhar sua evolução ao longo do tempo.

Exemplos:

- Número de horas de capacitação por colaborador;
- Número de horas de educação cooperativista por colaborador;
- Taxa de acidentes com afastamento;
- Índice de satisfação dos colaboradores;
- Número de horas de capacitação e desenvolvimento por cooperado.

5.3. INOVAÇÃO

Podem ser inscritos cases com soluções inovadoras e que promoveram mudanças no dia a dia das cooperativas, em seus processos, produtos e serviços, com resultados efetivos.

Exemplos: novos modelos de aumento de receita; conexões em rede e parcerias; melhorias de estrutura, tecnologia e processos; inovações em produtos e serviços; atuação em novos mercados; inovações em marcas, canais e engajamento de clientes e cooperados.

5.3.1 Pré-requisitos específicos para a categoria

- Realizar o Diagnóstico de Inovação.

5.3.2 Indicadores a serem utilizados com base no Diagnóstico Governança e Gestão

Os indicadores de desempenho são informações quantitativas ou fatos relevantes que expressam o desempenho de um produto, serviço ou processo, em termos de eficiência, eficácia ou efetividade, e que, em geral, permitem acompanhar sua evolução ao longo do tempo.

Exemplos:

- Percentual de projetos de inovação em andamento;
- Investimento em treinamento e desenvolvimento de colaboradores para a inovação;
- Percentual de colaboradores envolvidos em iniciativas de inovação;
- Redução de custos a partir da inovação;
- Percentual de aumento da receita a partir de novos produtos ou serviços nos últimos três anos;
- Retorno sobre investimento;
- NPS de clientes com novos produtos ou serviços;
- Aumento na participação de mercado.

5.4. NEGÓCIOS E INTERCOOPERAÇÃO

Podem ser inscritos cases que obtiveram sucesso da implantação de projetos de intercooperação: parcerias efetivas entre duas ou mais cooperativas que viabilizaram o alcance de objetivos comuns.

Exemplos: compra conjunta de insumos e/ou serviços; comercialização conjunta de produtos ou serviços; contratação e implantação de projetos de desenvolvimento técnico e tecnológico em parceria; troca de experiências e boas práticas de gestão; atuação conjunta em novos mercados; compartilhamento de estruturas para eficiência e redução de custos operacionais; parcerias comerciais para fornecer a grandes contratantes.

5.4.1 Pré-requisitos específicos para a categoria

- Preenchimento das informações no Sistema Desempenho, no mínimo trimestralmente, inclusive com os dados relativos ao negócio.

5.4.2 Indicadores a serem utilizados com base no Diagnóstico

Governança e Gestão

Os indicadores de desempenho são informações quantitativas ou fatos relevantes que expressam o desempenho de um produto, serviço ou processo, em termos de eficiência, eficácia ou efetividade, e que, em geral, permitem acompanhar sua evolução ao longo do tempo.

Exemplos:

- **Indicadores de solvência;**
 - Liquidez corrente, seca, interna e total;
- **Estrutura de capital;**
 - Endividamento financeiro, endividamento total, capital de giro, necessidade de capital de giro e tesouraria;
- **Rentabilidade;**
 - Resultado Líquido (margem líquida), ingressos totais, rentabilidade dos ativos, sobras antes das destinações, ciclo financeiro, EBITDA e Inadimplência.



Atenção: somente uma das cooperativas participantes da ação deve realizar a inscrição, acordando previamente com as demais. No caso de duplicidade, as cooperativas serão informadas na fase de habilitação para que a unificação seja providenciada. Todas as cooperativas participantes dos cases vencedores serão premiadas.

5.5. ESG

Podem ser inscritos cases que apresentem boas práticas ambientais, que tenham sido estratégicos para o uso consciente dos recursos naturais, seja por meio da preservação, reciclagem ou outros projetos que foram fundamentais para a mudança de posicionamento da cooperativa.

Exemplos: monitoramento e neutralização das emissões de gases de efeito estufa; gestão dos resíduos; redução do consumo de recursos naturais; ações de educação ambiental incentivando o consumo consciente; utilização e/ ou implementação de projetos de energia provenientes de fontes solares, biomassa e eólicas, com foco em eficiência energética; implementação de iniciativas com foco na economia circular; monitoramento de ações contra o desmatamento; desenvolvimento de ações para preservação da biodiversidade.

5.5.1 Pré-requisitos específicos para a categoria

- Adesão ao Diagnóstico ESG Ciclo 2025.

5.5.2 Indicadores a serem utilizados com base no Diagnóstico Governança e Gestão

Os indicadores de desempenho são informações quantitativas ou fatos relevantes que expressam o desempenho de um produto, serviço ou processo, em termos de eficiência, eficácia ou efetividade, e que, em geral, permitem acompanhar sua evolução ao longo do tempo.

Exemplos:

- Índice de conformidade Ambiental;
- Investimentos em gestão ambiental;
- Consumo de recursos;
- Tratamento de resíduos;
- Logística reversa;
- Educação ambiental;
- Inventário de gases de efeito estufa.

5.6. IMPRENSA

A categoria Imprensa tem como objetivo reconhecer profissionais que divulgam o cooperativismo do estado do Rio Grande do Sul. Poderão concorrer ao Prêmio matérias jornalísticas veiculadas em jornais, revistas, sites de notícias, rádios e TVs, de acordo com as regras estabelecidas no **ANEXO 1** neste Regulamento.



Atenção: esta categoria tem um funcionamento distinto das outras, pois depende da indicação para que a inscrição seja feita. Consulte o ANEXO 1, deste regulamento, para conhecer as regras desta categoria.

6 INSCRIÇÃO

6.1 PASSO A PASSO

As inscrições para o **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano RS** são gratuitas e devem ser realizadas pela plataforma <https://premiosomoscooprss.coop.br> até o dia 15 de julho de 2025, às 18h, horário de Brasília.

A cooperativa pode inscrever um case por categoria, limitando-se, portanto, ao total de 5 (cinco) cases inscritos nesta edição.

Para iniciar o processo, o responsável pela inscrição deve realizar um cadastro clicando na aba “Cadastro de usuário”, na plataforma <https://premiosomoscooprss.coop.br>. Será necessário criar login e senha para acessar o sistema de inscrições e realizar upload de arquivos.

6.1.1 Ficha Cadastral da Cooperativa (FCC)

O primeiro formulário a ser preenchido é a FCC, onde devem ser informados os dados cadastrais da cooperativa, do responsável pela inscrição, além de informações complementares.

6.1.2 Ficha de Apresentação do Case (FAC)

Após o preenchimento da FCC, o responsável pela inscrição pode iniciar o preenchimento da FAC, informando todos os campos obrigatórios, que correspondem à descrição do case.

6.1.3 Material Complementar Facultativo

A cooperativa pode enviar material complementar à FAC, que deve ser enviado exclusivamente em formato digital, no mesmo sistema de inscrições. Podem fazer parte do Material Complementar Facultativo:

- Material utilizado na implementação e operacionalização do case e de suas ações, como prospectos, instruções, regulamentos, planilhas, relatórios, publicações e clipping de notícias publicadas na imprensa.
- Vídeos e imagens relacionados ao case.

Obs.: Cada material complementar facultativo enviado via upload pelo sistema de inscrições pode ter, no máximo, 30MB. Caso a cooperativa queira anexar vídeos de tamanho superior a 30MB, é recomendado subir o vídeo para alguma plataforma de transmissão (YouTube, Vimeo, etc.,) e compartilhar o link em campo específico, no sistema de inscrições, na área de uploads de anexos.

CONSIDERAÇÕES

- Os modelos da FCC e da FAC estão disponíveis para download na página do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano RS (<https://somoscooperativismo-rs.coop.br/premio-somoscoop>)**, em formato Word, para serem usados como rascunho.
- É obrigatório o preenchimento de todos os campos no sistema on-line de inscrição.
- O preenchimento da FCC e da FAC deve estar em conformidade com a quantidade de caracteres disponíveis por campo.
- O prazo para envio do Material Complementar Facultativo se encerra na mesma data de envio dos cases, em 15/07/2025, às 18h, horário de Brasília.
- O preenchimento da FAC pode ser feito de maneira fracionada, respeitando os prazos estabelecidos neste Regulamento. É muito importante que o(a) usuário(a) salve as alterações realizadas na FAC com frequência, para evitar eventuais perdas de informações preenchidas.

IMPORTANTE: O envio do Material Complementar Facultativo integra o processo de inscrição e não poderá ser enviado separado.

6.2 APRESENTAÇÃO DO CASE

Considera-se que uma apresentação adequada do case contenha:

- Título;
- Objetivo geral e metas específicas;
- Descrição sucinta de todas as etapas da execução;
- Comparação entre as situações anterior e posterior ao case implementado;
- Indicadores que demonstrem com clareza os resultados alcançados;
- Demonstrativo sintético dos recursos humanos e financeiros utilizados;
- Depoimentos.

Obs.: Os modelos de FAC estão disponíveis para download na página do prêmio (<https://somoscooperativismo-rs.coop.br/premio-somoscoop>) e na plataforma de submissão dos cases (<https://premiosomoscooprss.coop.br/>), e já contemplam a estrutura de informações necessárias.

7

JULGAMENTO

O julgamento acontecerá de acordo com as seguintes etapas:

7.1 HABILITAÇÃO

Nesta etapa todos os cases passarão pela habilitação com o objetivo de verificar se estão aptos para avaliação da Comissão Julgadora do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano RS**.

A consultoria externa será responsável pela fase de habilitação, em que todas as Fichas de Apresentação dos Cases - FACs serão avaliadas para:

- Checar se todas as informações do cadastro estão corretas e completas.
- Checar se todos os campos obrigatórios da FAC estão preenchidos.
- Checar se o case foi inscrito na categoria correta.

Os cases que apresentarem uma ou mais inconformidades conforme itens abaixo, poderão ser desclassificados:

1. Campos obrigatórios preenchidos de forma incorreta.
2. Não preenchimento de um ou mais campos obrigatórios.

7.2 COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será composta por profissionais com expertise nos temas das categorias do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano RS** do estado do Rio Grande do Sul. Estes jurados serão os responsáveis por avaliar os cases de acordo com os critérios pré-estabelecidos no Regulamento. Os três cases de cada categoria que atingirem a maior pontuação serão considerados vencedores do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano RS**.

CONSIDERAÇÕES

No caso de empate na pontuação entre dois ou mais cases, será considerado vencedor o que tiver obtido maior nota no primeiro critério da Matriz de Pontuação. Em caso de novo empate, será considerado o segundo critério e assim sucessivamente. Caso persista o empate até o sexto critério, caberá aos jurados definir o vencedor.

Cada case será avaliado por três jurados de forma independente e o resultado será calculado pela média aritmética das três notas recebidas. As notas alcançadas pelos cases não serão divulgadas, nem sua classificação geral.

7.2.1 Matriz de pontuação - Comissão julgadora

- Para as categorias 5.1 a 5.5, as notas serão atribuídas pela Comissão Julgadora de acordo com a seguinte Matriz de Pontuação:

Nº	ITEM	NOTA MÁX
1	Metas alcançadas	25
2	Importância do tipo de benefício para o público-alvo	20
3	Nível de complexidade do case	15
4	Superação das dificuldades enfrentadas	15
5	Relação entre recursos utilizados e resultados alcançados (custo/benefício)	15
6	Iniciativas que possam ser replicadas	10
#	Total	100

7.3 AVALIAÇÃO DOS CASES

A avaliação dos cases será realizada pela Comissão Julgadora, definindo os vencedores do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano RS**. Não cabe recurso das cooperativas participantes em relação aos resultados e as notas não serão divulgadas.

Os jurados não poderão ter vínculo empregatício com o Sistema Ocergs ou com qualquer cooperativa do Estado do RS. Além disso, devem também assumir o compromisso formal de sigilo em relação aos dados e às informações dos cases avaliados.

8

COORDENAÇÃO GERAL

1. A Coordenação Geral do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano RS** é composta por representantes das seguintes áreas do Sistema Ocergs:
 - Superintendência, Gerência Geral, Gerência de Inteligência de Dados, Assessoria Jurídica e Gerência de Comunicação e Marketing.
2. Todas as diretrizes estratégicas e táticas do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano RS**, incluindo a deliberação de eventuais casos omissos deste regulamento, serão definidas pela Coordenação Geral.

9

PREMIAÇÃO

Os cases vencedores das categorias **Comunicação, Pessoas, Inovação, Negócios e Intercooperação** e **ESG** receberão:

- **Troféu, certificado digital e Selo Prêmio SomosCoop Melhores do Ano RS** para as três primeiras colocações.
- **Missão Internacional para até três pessoas** exclusivamente para o 1º lugar.

Os cases vencedores da categoria Imprensa, nas modalidades Jornalismo Impresso/Digital, Radiojornalismo, Telejornalismo e Mídia Cooperativa (Assessoria de Imprensa), receberão:

- **Troféu e certificado digital** para as três primeiras colocações.
- **Prêmio em dinheiro**, conforme a colocação:
 - 1º lugar:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) bruto.
 - 2º lugar:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) bruto.
 - 3º lugar:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) bruto.

10

DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Cessão de direitos

A inscrição válida de um case implica em automática cessão de direitos de uso de todo o material – impresso ou virtual – aos realizadores do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano RS**, sem ônus, salvo se acompanhado de proibição formalizada em documento específico. A referida cessão inclui o direito de veiculação, utilização e divulgação, por quaisquer meios, do case que concorrerá a esta premiação, inclusive seus materiais complementares. Tais materiais poderão ser utilizados pelo Sistema Ocergs para divulgação de qualquer natureza, seja em projetos internos ou para uso de outras entidades, como distribuição em bibliotecas, escolas, organizações não governamentais e instituições que queiram fazer uso do case para fins educacionais.

As cooperativas participantes do Prêmio desde já autorizam a divulgação da imagem e da voz de seus representantes pelo Sistema Ocergs em todos os meios de comunicação atualmente existentes, por tempo indeterminado, inclusive em quaisquer eventos que o referido Prêmio seja citado e exposto.

10.2 Aviso de privacidade

O Sistema Ocergs e a Garrido Marketing se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, relativos ao tratamento de dados pessoais dos titulares de dados pessoais, nos meios físicos e digitais, adotando, para tanto, medidas adequadas de segurança sob os aspectos técnicos, jurídicos, administrativos e organizacionais.

Os dados pessoais inseridos nos formulários durante as etapas de avaliação e imagem/voz capturados durante a cerimônia de premiação do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano RS** serão tratados para se alcançar as seguintes finalidades:

- a) Efetuar a inscrição da cooperativa no **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano RS**;
- b) Efetuar a nomeação da Comissão Julgadora do prêmio;
- c) Realizar a reserva de hotéis e/ou adquirir passagens aéreas para participantes das ações realizadas;
- d) Confeccionar e estabelecer Termo de Confidencialidade com a Comissão Julgadora do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano RS**;
- e) Divulgar as boas práticas e permitir a realização de benchmarking entre as cooperativas;
- f) Manter histórico institucional sobre os participantes do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano RS**;
- g) Efetuar o registro fotográfico do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano RS**.

Além das finalidades acima especificadas, os dados pessoais e documentos que contenham dados pessoais dos candidatos serão tratados de acordo com as seguintes bases legais da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

- a) Para execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados ao contrato (Art. 7, inciso V, da LGPD);

b) Para atender aos interesses legítimos da controladora (Art. 7, inciso IX, da LGPD).

Os dados pessoais dos participantes do Prêmio serão processados pela Garrido, em nome do Sistema Ocergs, sendo que os tratamentos ocorrerão no momento da inscrição das iniciativas, durante o desenvolvimento das etapas de avaliação indicadas neste Regulamento e na cerimônia de premiação, sendo que os dados pessoais serão armazenados, pelo prazo exigido nas legislações vigentes aplicáveis, em local seguro e acessível somente aos indivíduos autorizados.

Os dados pessoais tratados no **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano RS** serão compartilhados com:

- a) Autoridades e órgãos públicos para atender obrigações legais e regulatórias;
- b) Com a Garrido para operacionalizar os procedimentos de inscrição e realização das etapas de avaliação do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano RS**;
- c) Com a Comissão Julgadora para possibilitar a avaliação das iniciativas participantes do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano RS**,
- d) Com outros fornecedores contratados para realização de parte dos tratamentos dos dados pessoais coletados, tais como provedores de hospedagem de dados e/ou banco de dados, assessorias/consultorias, provedores de serviços de e-mail marketing, dentre outras.

Em atenção ao inciso VII do Art. 9 da LGPD, é assegurado aos titulares dos dados pessoais tratados através do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano RS** o exercício dos direitos abaixo discriminados:

- a) Confirmação da existência de tratamentos de dados pessoais;
- b) Acesso aos dados pessoais tratados;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- e) Solicitar a portabilidade dos dados pessoais;
- f) Informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais o Sistema Ocergs realizou o uso compartilhado de dados pessoais;
- g) Se opor aos tratamentos de dados pessoais realizados;

h) Nos casos em que não ocorrer o adequado tratamento das solicitações, registrar reclamação junto a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

Os direitos acima relacionados estabelecidos na LGPD devem ser exercidos através do “Fale Conosco” disponível em <https://somoscooperativismo-rs.coop.br/contatos/fale-conosco> ou pelo e-mail dpo@sescooprs.coop.br.

10.3 Alteração no Regulamento

A Coordenação Geral poderá efetuar alterações neste regulamento para garantir ou ampliar seu alcance, desde que não prejudique a igualdade de participação entre as cooperativas.

As alterações serão devidamente divulgadas na página e na plataforma do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano RS** e enviadas por e-mail às cooperativas participantes.

10.4 Responsabilização

O Sistema Ocergs não poderá ser responsabilizado por qualquer dano ou prejuízo, material, autoral ou de qualquer outra natureza, reclamado por quem quer que seja, sob justificativa decorrente de interpretação ou aplicação das normas deste regulamento.

É de responsabilidade exclusiva da cooperativa participante a coleta em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) dos dados pessoais dos terceiros que participarem dos depoimentos indicados no momento da inscrição no Prêmio SomosCoop Melhores do Ano RS. A cooperativa participante deverá garantir que os titulares que participaram diretamente ou indiretamente da sua iniciativa sejam previamente informados acerca do compartilhamento de seus dados pessoais com o Sistema Ocergs.

10.5 Situações não previstas

As situações não previstas neste regulamento serão definidas e comunicadas aos interessados por meio da Coordenação Geral.

ANEXO 1

1

CATEGORIA IMPRENSA

1. A categoria **Imprensa** é uma das categorias do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano RS** e tem como objetivo reconhecer jornalistas que divulgam o cooperativismo gaúcho, contribuindo com sua disseminação.

Poderão concorrer ao prêmio matérias jornalísticas veiculadas em jornais, revistas, sites de notícias, rádios e TVs, de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento.

Os trabalhos jornalísticos inscritos deverão, obrigatoriamente, divulgar ações, produtos, serviços e projetos desenvolvidos por cooperativas devidamente registradas no **Sistema Ocergs**.

A categoria Imprensa será dividida em 4 (quatro) subcategorias:

- Jornalismo Impresso/Digital
- Radiojornalismo
- Telejornalismo
- Midia Cooperativa (Assessoria de Imprensa)

1.1 Jornalismo Impresso/Digital

Matérias sobre o cooperativismo, que comprovadamente foram publicadas em veículos impressos e/ou digitais como jornais, revistas, blogs e portais sediados no Rio Grande do Sul.

1.2 Radiojornalismo

Matérias sobre o cooperativismo, produzidas e publicadas em emissoras de rádio sediadas no Rio Grande do Sul.

1.3 Telejornalismo

Matérias sobre o cooperativismo veiculadas na TV aberta, TV por assinatura ou na internet no Rio Grande do Sul.

1.4 Mídia Cooperativa (Assessoria de Imprensa)

Matérias sobre o cooperativismo, produzidas por assessorias de imprensa de cooperativas, publicadas em canais de comunicação interna e/ou externa, sejam impressos ou digitais.

PERÍODO DE VEICULAÇÃO DAS MATÉRIAS

As matérias indicadas para concorrer na categoria **Imprensa** deverão, obrigatoriamente, ter sido veiculadas no período compreendido entre **01/01/2024 e 31/05/2025.**

2

INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, pelo(a) jornalista responsável pela matéria escrita.

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas na plataforma do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano RS (<https://premiosomoscoops.coop.br/>)**, mediante cadastro e preenchimento da Ficha Técnica da categoria **Imprensa**.

O período para inscrições será de 13/03/2025 até o dia 15/07/2025, às 18h, horário de Brasília.

2.1 Envio de matérias

As matérias jornalísticas indicadas deverão ser enviadas, via upload, inseridas na plataforma do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano RS**, juntamente com o preenchimento da Ficha Técnica, de acordo com as especificações indicadas neste regulamento.

Obs.: Cada arquivo pode ter, no máximo, 30MB. Caso o inscrito queira anexar vídeos de tamanho superior a 30MB, é recomendado subir o vídeo para alguma plataforma de transmissão (YouTube, Vimeo etc.) e compartilhar o link em campo específico, no sistema de inscrições, na área de uploads de anexos.

3

JULGAMENTO

3.1 Comissão Julgadora

A Comissão Julgadora será responsável por avaliar as matérias indicadas, de acordo com os critérios pré-determinados neste Regulamento.

Todos os trabalhos indicados e inscritos serão avaliados por profissionais de mercado com expertise em jornalismo e comunicação.

A matéria que atingir a maior pontuação dada pela Comissão Julgadora, por categoria, será considerada vencedora do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano RS**.

A soma das notas dos jurados determinará a média da matéria jornalística inscrita e, desta forma, também a classificação final dos projetos inscritos.

Em caso de empate entre os três primeiros classificados, a Comissão Julgadora, com critérios pré-estabelecidos, deliberará sobre o resultado final.

Casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão definidos pela Comissão Julgadora.

3.2 Critérios de avaliação

Serão considerados os seguintes critérios para avaliação das matérias inscritas na categoria Imprensa:

1º Consistência: O texto ou roteiro deve estar vinculado ao cooperativismo e oferecer uma clara compreensão sobre a relevância deste modelo de negócio.

2º Conteúdo: O teor da matéria inscrita pode apresentar tanto elementos básicos como mais complexos, sobre o sistema cooperativista, que indiquem um entendimento positivo sobre a atividade.

3º Texto jornalístico: A matéria jornalística deve respeitar rigorosamente os critérios de estrutura, gramática como concordância verbal, e todos os itens que indiquem a utilização correta do idioma português.

Nº	ITEM	NOTA MÁX
1	Consistência	40
2	Conteúdo	40
3	Texto jornalístico	20
#	Total	100

4 ORIENTAÇÃO AOS PARTICIPANTES

As matérias jornalísticas devem abordar especificamente o sistema cooperativista ou tratar sobre uma ou mais cooperativas.

O conteúdo da matéria jornalística deve ser positivo e apresentar ações ou assuntos que valorizem o cooperativismo no Rio Grande do Sul.

A inscrição deve ser feita pelo(a) jornalista contendo o título da matéria/ reportagem, o nome do jornalista responsável pelo conteúdo e data de publicação. Deve também enviar um comprovante que a matéria impressa ou eletrônica foi veiculada, dando visibilidade para a data.

Originalmente, a inscrição deve ser realizada pelo profissional, e necessita ser citado o nome do principal jornalista ou repórter responsável pela matéria, mesmo que tenha sido criada e divulgada por uma equipe de jornalismo. Esta equipe, pode ter seus nomes citados ao final da matéria, mas apenas o jornalista que realizou a inscrição receberá o prêmio.

A matéria deve ser inscrita em apenas uma categoria, ou seja, se uma reportagem foi publicada em um jornal impresso e também em um site de notícias, o autor precisa escolher em qual dessas plataformas deseja inscrevê-la.

5

CALENDÁRIO

DATA	EVENTO
13/03 até 15/07	Inscrições dos jornalistas e envio das matérias
até 28/08	Julgamento
04/09	Divulgação dos finalistas
13/10	Cerimônia de premiação



PRÊMIO
somos
COOP
MELHORES
DO ANO
2025
Rio Grande
do Sul

**REGULAMENTO
2025**

 **SistemaOcergs**
OCERGS | SESCOOP/RS | ESCOOP